PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL N°947/2017

"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE CANA VERDE NO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO CARDOSO GARCIA, Prefeito Municipal de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Cana Verde no Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, em anexo, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cana Verde, 06 de setembro de 2017.

EDUARDO CARDOSO GARCIA
Prefeito Municipal